



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 669

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022-SRP**, convoca a empresa **H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI** sob CNPJ n.º 41.608.991/0001-77, sediada na Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** sob CPF n.º 063.183.033-24 e C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2023.
ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:867 **ALAN AMORIM**
02653387 **NASCIMENTO:86702653387**
ALAN AMGRIM NASCIMENTO Dados: 2023.01.05 09:08:00
GERENCIADOR 03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2023

HENRIQUE
AUGUSTO
DE SOUZA
ALMEIDA:06
318303324

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
AUGUSTO DE SOUZA
ALMEIDA:063183033
24
Dados: 2023.01.05
15:58:21 -03'00'

H S X
CONSTRUCOES E
ENERGIA SOLAR
EIRELI:41608991
000177

Assinado de forma
digital por H S X
CONSTRUCOES E
ENERGIA SOLAR
EIRELI:41608991000177
Dados: 2023.01.05
15:58:28 -03'00'

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 670

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202304100101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041001/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI** sob CNPJ n.º 41.608.991/0001-77, sediada na Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** sob CPF n.º 063.183.033-24 e C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 673

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: 

serviços de Locação de Veículos Utilitários, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041001/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a presta os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

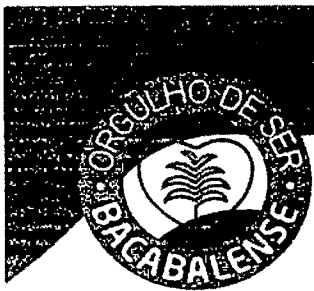
Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 674

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no serviço caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 675

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2023

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:867 ALAN AMORIM
02653387 NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2023.01.05 09:08:20
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

HENRIQUE Assinado de forma
AUGUSTO DE digital por HENRIQUE
SOUZA AUGUSTO DE SOUZA
ALMEIDA:0631830332
ALMEIDA:0631
8303324 Dados: 2023.01.05
15:58:44 -03'00'

H S X Assinado de forma
CONSTRUCOES E digital por H S X
ENERGIA SOLAR CONSTRUCOES E
ENERGIA SOLAR
EIRELI:416089910 EIRELI:41608991000177
00177 Dados: 2023.01.05
15:59:09 -03'00'

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77
HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
CPF n.º 063.183.033-24
C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 696

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica:

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202304100101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041001/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202304100101/2023, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: henriqueasa11@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO RESERVA

AMBIENTAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
CNPJ n.º 19.684.700/0001-70	Telefone/Fax: (98) 3255-1601
Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, n.º 25, Sala 326, Torre B, Edif. Pátio Jardins, CEP 65.074-199, Vinhais, São Luís/MA	E-mail: ambientalatende@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem	20	12	Mês	R\$ 7.800,00	R\$ 1.872.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 677Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

		livre. Marca/Modelo: Toyota / Hilux					
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 1000kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / Hilux	10	12	Mês	R\$ 4.100,00	R\$ 492.000,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV, CARROCERIA FECHADA	Caminhonete tipo SUV, carroceria fechada, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / SW4	5	12	Mês	R\$ 5.100,00	R\$ 306.000,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Volkswagen/ Saveiro	5	12	Mês	R\$ 3.540,00	R\$ 212.400,00
5	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou	15	12	Mês	R\$ 3.300,00	R\$ 594.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 678

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

		gasolina. Marca/Modelo: VW / Mobi					
6	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Marca/Modelo: VW / Voyage	10	12	Mês	R\$ 3.540,00	R\$ 424.800,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN	Veículo tipo minivan, com capacidade de 7 (sete) lugares, flex, com potência mínima de 80cv, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: GM/ Spin	5	12	Mês	R\$ 5.664,00	R\$ 339.840,00
8	VEÍCULO TIPO VAN	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 12 (doze) lugares, combustível a diesel, com potência mínima de 100cv, 2 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Fiat / Ducato	8	12	Mês	R\$ 6.800,00	R\$ 652.800,00
9	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ	Caminhão tipo baú, com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, provido de carroceria tipo baú em alumínio, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Ford / Cargo 815	2	12	Mês	R\$ 7.140,00	R\$ 171.360,00
10	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	Caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, provido de carroceria de madeira aberta, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei,	6	12	Mês	R\$ 7.200,00	R\$ 518.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 699

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

		quilometragem livre. Marca/Modelo: Ford / F-4000					
11	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica ou a pedal. Marca/Modelo: Honda / CG 150 Fan	30	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 720.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.303.600,00
sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos							

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2023

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867

02653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2023.01.05 09:08:45

03'00"

HENRIQUE

AUGUSTO

DE SOUZA

ALMEIDA:06

318303324

Assinado de forma digital por HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA:063183033

24
Dados: 2023.01.05 15:58:59 -03'00"

H S X

CONSTRUCOES

E ENERGIA

SOLAR

EIRELI:41608991

000177

Assinado de forma digital por H S X

CONSTRUCOES E

ENERGIA SOLAR

EIRELI:4160899100017

7

Dados: 2023.01.05 15:59:22 -03'00"

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ n.º 41.608.991/0001-77

HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA

CPF n.º 063.183.033-24

C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202304100101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041001/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI** sob CNPJ n.º 41.608.991/0001-77, sediada na Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA** sob CPF n.º 063.183.033-24 e C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: henriqueasa11@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO RESERVA

AMBIENTAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
CNPJ n.º 19.684.700/0001-70	Telefone/Fax: (98) 3255-1601
Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, n.º 25, Sala 326, Torre B, Edif. Pátio Jardins, CEP 65.074-199, Vinhais, São Luís/MA	E-mail: ambientalatende@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	UNID.	VLR. UNIT.
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / Hilux	20	12	Mês	R\$ 7.800,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP,	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar	10	12	Mês	R\$ 4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 683Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: _____

	CARROCERIA ABERTA	condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 1000kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / Hilux				
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV, CARROCERIA FECHADA	Caminhonete tipo SUV, carroceria fechada, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / SW4	5	12	Mês	R\$ 5.100,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Volkswagen/ Saveiro	5	12	Mês	R\$ 3.540,00
5	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Marca/Modelo: VW / Mobi	15	12	Mês	R\$ 3.300,00
6	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Marca/Modelo: VW / Voyage	10	12	Mês	R\$ 3.540,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN	Veículo tipo minivan, com capacidade de 7 (sete) lugares, flex, com potência mínima de 80cv, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: GM/ Spin	5	12	Mês	R\$ 5.664,00
8	VEÍCULO TIPO VAN	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 12 (doze) lugares, combustível a diesel, com potência mínima de 100cv, 2 portas e porta deslizante lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Fiat / Ducato	8	12	Mês	R\$ 6.800,00
9	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ	Caminhão tipo baú, com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, provido de carroceria tipo baú em alumínio, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei,	2	12	Mês	R\$ 7.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 682

Proc. n.º 041001/2022

Rubrica: φ

		quilometragem livre. Marca/Modelo: Ford / Cargo 815				
10	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	Caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, provido de carroceria de madeira aberta, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Ford / F-4000	6	12	Mês	R\$ 7.200,00
11	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica ou a pedal. Marca/Modelo: Honda / CG 150 Fan	30	12	Mês	R\$ 2.000,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. H S X CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR EIRELI.** CNPJ n.º 41.608.991/0001-77. **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA.** CPF n.º 063.183.033-24. C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 06 / 01 / 2022

Nome: _____

CONTRATO 41/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA. CONTRATADA: LEONEL DE SOUSA NOVAIS - MEI sob CNPJ nº 42.338.810/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo de prorrogação do contrato contínuo. OBJETO: Serviço de retiradas e reinstalação de bombas submersas, reformas de comandos elétricos de 05 a 20cv, 380v, dos sistemas de abastecimentos de água dos bairros de Bacabal/MA. VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais) anual. Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2023. Israel Morais Silva - Presidente.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ nº 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: JOSIRENE FEITOZA DE MEDEIROS COSTA - ME sob CNPJ nº 11.315.095/0001-59. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 14.263,20 (Quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Anual. BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2023. Israel Morais Silva - Presidente da CPL.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 683Proc. nº: 041001/2023Rubrica: 1**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202304100101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041001/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI sob CNPJ n.º 41.608.991/0001-77, sediada na Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA sob CPF n.º 063.183.033-24 e C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ n.º 41.608.991/0001-77	Telefone/Fax: (98) 98449-6137
Endereço: Av. Maestro João Nunes, Lagoa Corporate, Torre II, Sala 217, n.º 09, CEP n.º 65.077-355, Ponta D'Areia, São Luís/MA	E-mail: henriqueasa11@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO RESERVA

AMBIENTAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
CNPJ n.º 19.684.700/0001-70	Telefone/Fax: (98) 3255-1601
Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, n.º 25, Sala 326, Torre B, Edif. Pátio Jardins, CEP 65.074-199, Vinhais, São Luís/MA	E-mail: ambientalatende@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	UNID.	VLR. UNIT.
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / Hilux	20	12	Mês	R\$ 7.800,00



2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 1000kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / Hilux	10	12	Mês	R\$ 4.100,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV, CARROCERIA FECHADA	Caminhonete tipo SUV, carroceria fechada, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, SUV, 04 (quatro) portas, com capacidade de no mínimo 5 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar condicionado, trio elétrico, alarme sonoro, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Toyota / SW4	5	12	Mês	R\$ 5.100,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre. Marca/Modelo: Volkswagen / Saveiro	5	12	Mês	R\$ 3.540,00
5	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Marca/Modelo: VW / Mobi	15	12	Mês	R\$ 3.300,00
6	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina. Marca/Modelo: VW / Voyage	10	12	Mês	R\$ 3.540,00
7	VEÍCULO TIPO MINIVAN	Veículo tipo minivan, com capacidade de 7 (sete) lugares, flex, com potência mínima de 80cv, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: GM/ Spin	5	12	Mês	R\$ 5.664,00
8	VEÍCULO TIPO VAN	Veículo tipo VAN, com capacidade de no mínimo 12 (doze) lugares, combustível a diesel, com potência mínima de 100cv, 2 portas e porta deslizando lateral para entrada de passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Fiat / Ducato	8	12	Mês	R\$ 6.800,00
9	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ	Caminhão tipo baú, com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, provido de carroceria tipo baú em alumínio, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Ford / Cargo 815	2	12	Mês	R\$ 7.140,00
10	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	Caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga mínima de 3 toneladas, provido de carroceria de madeira aberta, combustível a diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Marca/Modelo: Ford / F-4000	6	12	Mês	R\$ 7.200,00
11	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica ou a pedal. Marca/Modelo: Honda / CG 150 Fan	30	12	Mês	R\$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 684
 Proc. nº: 04300/2023
 Data: 06/01/2023

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. H S X CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR EIRELI. CNPJ nº 41.608.991/0001-77. HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA. CPF nº 063.183.033-24. C. I. n.º 0216594520020 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2023.

Código identificador:
 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd6c6babd4eb1d3d3dbf9b7d78e670186d5343fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202310100101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101001/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI sob CNPJ n.º

